COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

Câmara Municipal
FL Nº 68
Visto

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 41, DE 2017

Redação final do Projeto de Lei n.º 41, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, que ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

O **Projeto de Lei n.º 41, de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências, foi aprovado, sem emendas, na reunião extraordinária realizada neste dia.

Também neste dia, o projeto voltou a esta Comissão de Legislação, Justiça, para redação final.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação a seguir, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 2017

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro –CISTM (antigo Protocolo de Intenções), em atendimento ao art. 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e ao Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, aprovadas em assembleias do Consórcio, na forma do art. 58, do Contrato de Consórcio CISTM, conforme documentos em anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2017.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Carla Resende Fernandes
CARLA RESENDE FERNANDES
Membro

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprova
em 15 / 12 / 17, por unani-
midade

Responsável pela Secretaria